

DECRETO Nº 2.372, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.808, de 15 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 333.929,68 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

09.01.08.244.0017.2110	APOIO DE SITUAÇÕES DE VULNER. TEMPORÁRIA	
3.3.3.90.39.0000 – 47128	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 23.929,68
09.05.08.244.0011.1017	CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS	
3.3.3.90.30.0000 – 343	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47441	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 70.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 170.000,00
09.05.08.244.0017.2167	APOIO AO PROGRAMA HABITACIONAL UM TELHADO PARA O AMANHÃ	
3.3.3.90.32.0000 – 47592	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita.....	R\$ 30.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47593	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 25.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 55.000,00
09.05.17.512.0017.2151	MÓDULOS SANITÁRIOS	
3.3.3.90.30.0000 – 47172	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47174	Outros Serviços de Terceiro – PJ	R\$ 45.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 85.000,00
	TOTAL.....	R\$ 333.929,68
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 333.929,68 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 23.929,68
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social	

Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 310.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre
TOTAL.....R\$ 333.929,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 15 de março de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração